CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 012
Em 29/01/19

REQUERIMENTO Nº 002 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 05/02/2019

Ao Exmo. Sr. Vereador
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Plenário da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente REQUERIMENTO **ao Exmo. Sr. Aderbal Fernandes da Silva, DD. Secretário Municipal de Obras Públicas a prestar a esta Casa as seguintes informações quanto a Execução da obra do Complexo Ecoesportivo Dom Delfim, região da antiga Febem, Bairro da Barra.**

Requer:

- **Cópia do projeto original aprovado para execução da obra.**
- **Cópia do Cronograma de execução e Planilha orçamentária**
- **Cópias de notas fiscais e todos os documentos comprobatórios dos gastos relacionados ao que foi executado até a presente data de aprovação deste requerimento.**
- **Cópia do Contrato de Convênio firmado junto ao BDMG e outros para financiamento e execução das obras.**
- **Caso alguma parte da obra tenha sido executada por administração indireta, fornecer cópia de editais de Licitações, Contratos e Documentos apresentados pela empresa vencedora na formalização e assinatura do contrato com ente público.**

Justificativa:

Por se tratar de obras públicas, na investidura do cargo de Vereadora representando os interesses do povo, sinto-me no compromisso de fiscalizar gastos, andamentos e cronogramas, bem como, todo e qualquer documentos referentes as obras e aos contratos firmados com o município, a fim de

continuar garantindo a lisura no trato com patrimônio e dinheiro público exercendo atribuições pertinentes ao cargo. Saliento que conforme **artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2° da LOM "A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização."**

Certo de vosso atendimento, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 28 de janeiro de 2019.

Mirian Facchini
Vereadora - PSDB